



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

| |
|---|
| APROVADO |
| Ao expediente |
| Sala de Sessão |
| 29 A GO. 2019 |
|  |
| Secretaria(a) |

REQUERIMENTO Nº 214/2019

PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, DAMIANI NA TV – PSC, DIRCEU ZANATTA – MDB, JOHNSON RIBEIRO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, TOCO BAGGIO – PSDB, MAURICIO GOMES e FÁBIO GAVASSO – PSB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo informações sobre os motivos da falta de vacinas para os idosos residentes no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a previsão Constitucional de que o Legislativo Municipal tem a prerrogativa do controle externo do Poder Executivo Municipal, inserido no artigo 31 da Constituição Federal, como segue:

“Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”

Considerando o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Sorriso, em seu artigo 13 e inciso X do mesmo artigo:

“Art. 13 É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

...

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;”

E no artigo 64:

“Art. 64 Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.”

Considerando o Regimento Interno desta Casa de Leis, que no artigo 244, inciso V, dispõe:

“Art. 244 É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

...

V - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;”.

Considerando que, os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo;

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública, permite o acompanhamento das ações e das despesas dos governos por parte dos cidadãos.

Considerando que esta solicitação nos foi feita por meio da população do referido Distrito, e que solicitamos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a imediata reposição das vacinas, caso haja a falta das mesmas, para que possamos atender o mais breve possível a necessidade daqueles cidadãos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2019.



PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL



PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

DAMIANI NA TV
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


JOHNSON RIBEIRO
Vereadora PSDB


NEREU BRESOLIN
Vereador DEM


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB